



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 212/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 14 de novembro de 2024

Prorroga o período de teletrabalho no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei n.º 5517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com o inciso VI do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução n.º 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o regime de teletrabalho, em caráter temporário e excepcional, para os empregados do Conselho Federal de Medicina Veterinária, até o dia 22 de novembro de 2024, em decorrência de necessidades logísticas relacionadas à mudança de Sede para o endereço SIA Trecho 6, Lotes 130 e 140, Brasília-DF.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na PORTARIA 208/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 29 de outubro de 2024.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência à Gerência de Comunicação (Gecom), para disponibilização na intranet, no Boletim Interno e no Portal do CFMV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 14/11/2024 16:17:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 369773

Código de Autenticação: fbb861c488



